



## DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário de Juventude, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Tianguá/Ce, **CLEYOENOS DE LIMA FONTENELE**, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste processo Administrativo, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no ART. 74, INCISOS I e III alínea "e" da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2024 e suas alterações, para a **TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O PATROCÍNIO DO TIANGUÁ ESPORTE CLUBE CONFORME LEI Nº 1698/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024**, em favor da entidade: **TIANGUÁ ESPORTE CLUBE**, com valor de: **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**. Assim, nos termos da lei 14.133/2021 e suas alterações, vem comunicar todo teor da presente declaração, para que, se de acordo, proceder a devida ratificação. Tianguá-Ce, 29 de julho de 2024. CLEYOENOS DE LIMA FONTENELE - Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Tianguá-Ce, 29 de julho de 2024.

*Cleyenos de Lima Fontenele*

**CLEYOENOS DE LIMA FONTENELE**  
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer